



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Setor Requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

Descrição do Objeto:

Aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-up, cabine dupla, novos e zero quilômetro, destinados ao atendimento das necessidades da secretaria municipal de administração e finanças e da secretaria municipal de obras, viação e serviços públicos do município de Novo Itacolomi/Pr, em conformidade com o Convênio Nº 1250/2025 – Secretaria de Estado das Cidades – SECID – SAM 51.

Urgência na contratação: (x) sim. () Não

Introdução:

A nova Lei de Licitações e Contratos conferiu obrigatoriedade na utilização do Documento de Formalização de Demanda (DFD) a todo processo de licitação e de contratação direta iniciado a partir da vigência da Lei n.º 14.133/2021, sendo, portanto, instrumento elementar e configurador do processo de planejamento da contratação.

Previsto nos artigos 12, inciso VII, e 72, inciso I, ambos da referida norma legal, é o documento necessário ao correto detalhamento das necessidades do órgão público através da formalização de demanda, com a definição clara dos objetivos, requisitos e critérios de seleção que subsidiarão a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

Portanto, visando evitar contratações antieconômicas geradoras de irremediável prejuízo social, destina-se a presente formalização de demanda à inicial análise de viabilidade



acerca da alternativa mais vantajosa e disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, sob a perspectiva dos caracteres financeiro, operacional e gerencial, aliados à própria necessidade de atendimento ao interesse público envolvido.

Justificativa da Necessidade:

A presente aquisição se faz necessária em razão da necessidade de ampliar e melhorar a estrutura de veículos disponível ao Município de Novo Itacolomi/PR, especialmente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e Finanças e da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos.

As referidas Secretarias desenvolvem atividades que exigem deslocamentos frequentes de servidores e equipes, tanto na área urbana quanto na zona rural do Município, incluindo acompanhamento e fiscalização de serviços, visitas técnicas, atendimento de demandas das comunidades, deslocamento para obras e serviços públicos, transporte de equipamentos e apoio às atividades administrativas e operacionais. Nesse contexto, a disponibilidade de veículos utilitários tipo pick-up, com cabine dupla, proporciona melhores condições para a realização dessas atividades, considerando a necessidade de transportar servidores e, quando necessário, materiais e equipamentos.

A aquisição dos veículos também contribuirá para melhorar a disponibilidade da frota municipal e reduzir a dependência de veículos que eventualmente estejam indisponíveis em razão de manutenção ou destinados a outras atividades. Com isso, busca-se proporcionar maior continuidade aos serviços públicos e melhores condições de trabalho às equipes responsáveis pela execução das atividades municipais.

A contratação está vinculada ao Convênio nº 1250/2025 – SECID – SAM 51, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades, cujo objeto prevê expressamente a aquisição de dois veículos utilitários tipo pick-up. Dessa forma, a aquisição pretendida atende à finalidade estabelecida no instrumento convenial e permitirá a aplicação dos recursos destinados ao Município na aquisição dos veículos previstos.

Diante disso, considerando as necessidades apresentadas pelas Secretarias envolvidas e a finalidade estabelecida no Convênio, entende-se necessária e adequada a aquisição de 02 (dois) veículos utilitários tipo pick-up, cabine dupla, novos e zero quilômetro, para incorporação à frota municipal e utilização nas atividades de interesse público.

Da justificativa do veículo e quantitativo:



A escolha do veículo tipo pick-up, com cabine dupla, justifica-se pelas características das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Administração e Finanças e de Obras, Viação e Serviços Públicos, que demandam deslocamentos frequentes tanto na área urbana quanto nas localidades rurais do Município. O veículo deverá proporcionar condições adequadas para o transporte de servidores, materiais, ferramentas e demais equipamentos necessários à execução dos serviços públicos, especialmente em locais de difícil acesso e em situações que exijam maior capacidade de mobilidade.

A opção pela cabine dupla também se mostra adequada por permitir o transporte simultâneo de servidores e materiais, evitando a necessidade de utilização de veículos distintos para uma mesma atividade e proporcionando maior aproveitamento do bem público. Além disso, o modelo pick-up oferece maior versatilidade para as atividades operacionais, especialmente aquelas relacionadas à manutenção, fiscalização, acompanhamento de serviços e atendimento das demandas das Secretarias.

Quanto ao quantitativo, a previsão de aquisição de 02 (dois) veículos decorre diretamente da necessidade apresentada pelas Secretarias beneficiárias e está em conformidade com o quantitativo estabelecido no Convênio nº 1250/2025 – Secretaria de Estado das Cidades (SECID) – SAM 51. A disponibilização de um veículo para cada Secretaria permitirá maior autonomia na execução de suas atribuições, sem prejuízo da utilização compartilhada quando houver necessidade administrativa.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Veículo, tipo utilitário Pick Up, 0 km, cabine dupla 1.3 8v Flex 25/25 ou superior, manual. cor: branco. especificações técnicas mínimas: cilindrada total (CC): 1.332; potência máxima (cv): 98,0 (g) / 107,0 (e) a 6.250 rpm; torque máximo (KGF.M): 13,2 (g) / 13,7 (e) a 4.000 rpm altura do veículo (mm): 1.606; capacidade da caçamba (litros): 844 capacidade de carga (kg): 650; comprimento do veículo (mm): 4.480 entre eixos (mm): 2.737; largura do veículo (mm): 1.732 tanque de combustível (litros): 55. itens mínimos: ajuste do banco do motorista; • Alarme antifurto; • Calotas integrais; • Chave com telecomando; • Detalhes externos na cor do veículo; • Direção elétrica; • Motor 1.3 mínimo 107 cv; • Porta-luvas iluminado; • Predisposição para rádio + alto falantes + antena;	Unid.	02



• Retrovisores externos elétricos; • Rodas de aço estampado 6.0 x 15" + pneus 195/65 r15; • Sensor de monitoramento da pressão dos pneus; • Terceira luz de freio; • Tomada usb (apenas carregamento); • Travas elétricas; • Vidro traseiro térmico; • Vidros elétricos dianteiros e traseiros; • Visor de 3,5' tft; Equipamentos Mínimos: Air Bag lateral airbag duplo (motorista e passageiro); alça de segurança lado passageiro; alerta de uso do cinto de segurança passageiro alertas de uso de cinto de segurança do motorista; apoia-pé para o motorista; apoios de cabeça com regulagem de altura; apoios de cabeça traseiros com regulagem de altura; ar-condicionado; bancos em tecido cinza; barra de proteção do vidro traseiro; capota marítima; cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura; computador de bordo; console central com porta-objetos e porta-copos; conta-giros; controle eletrônico de estabilidade; controle de tração avançado; espelho no para-sol lados motorista e passageiro; freios ABS; com EBD; gancho universal para fixação cadeira criança; ganchos para amarração de carga na caçamba; grade frontal na cor preta; (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida); hodômetro digital (total e parcial); indicador de combustível; indicador de troca de marcha; limpador e lavador do para-brisas; luz de iluminação da caçamba; luz de leitura; luzes de posição diurnas; moldura dos para-lamas; para-choque traseiro com estribos antiderrapantes; porta objetos nas portas; porta-escadas; predisposição para rádio preparação para rádio (cabeamento e chicote); protetor de caçamba; protetor de cárter; revestimento do vão de carga completo; suspensão elevada; suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais; tomada 12v volante com regulagem de altura; 4 portas. Plotagem padrão Convênio – Logo do município nas portas.		
---	--	--

Dessa forma, o quantitativo de 02 (dois) veículos mostra-se suficiente e compatível com a finalidade da contratação, atendendo às necessidades identificadas sem gerar aquisição excessiva ou incompatível com o planejamento administrativo e com os recursos destinados à execução do convênio.

Fonte de Recurso:



A pretensa aquisição deverá utilizar como fonte principal os recursos provenientes do Convênio nº 1250/2025 – Secretaria de Estado das Cidades (SECID) – SAM 51 e demais recursos que se fizerem necessários para fins de contrapartida.

Especificações e Termos Gerais:

Definição da natureza do objeto:

O bem que ser contratado têm natureza comum, haja vista que os padrões mínimos de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

A solução adotada trata-se de objeto comum, pois:

- i.) é(são) encontrado(s) e praticado(s) no mercado sem maiores dificuldades;
- ii.) é(são) ordinário(s), sem peculiaridades ou características especiais; e
- iii.) é(são) apresentado(s) com identidade e características padronizadas, com perfil qualitativo passível de ser descrito objetivamente.

Regime de execução:

Tendo em vista a necessidade dos bens da contratação, o fornecimento será prestado de forma imediata, de uma só vez.

Definição da natureza de execução:

A fornecimento do objeto contratado se enquadra como compra considerada imediata, nos termos do inciso X do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133/2021, uma vez que atende à necessidade compra baseada na demanda e perfil de atendimento dos usuários da Unidade Requisitante e não são decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

Valor Máximo:

O valor global da licitação não poderá ultrapassar **R\$ 267.326,67 (Duzentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, compreendendo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE **NOVO ITACOLOMI**

Av. 28 de Setembro, n.º 711 | (43) 3437-1116 | CEP 86895-010
CNPJ 95.639.472/0001-03
NOVO ITACOLOMI - PR

os fornecimentos, serviços, fretes, encargos sociais e responsabilidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias.

Do prazo fornecimento:

O prazo para fornecimento do objeto será de **180 (Cento e oitenta) dias**, contados a partir do envio da solicitação de despesa ou nota de empenho.

Local de fornecimento:

Prefeitura Municipal de Novo Itacolomi, sediada na Avenida 28 de Setembro, N.º 711, Centro, CEP 86.895-000, Cidade de Novo Itacolomi - Estado do Paraná. A entrega deverá ser em horário comercial sendo compreendido entre às 08:00 horas às 11:00 ou às 13:00 às 17:00 horas, agendado através do Telefone (43) 3437-1116.

Prazo de Vigência:

O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021, prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133, de 2021.

Forma de Pagamento:

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Os prazos serão limitados a:

10 (dez dias) úteis para a liquidação da despesa, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração;

20 (vinte dias) úteis para pagamento, a contar da liquidação da despesa.

Os prazos acima podem sofrer alterações, condicionando-se a liberação do recurso por parte da concedente do convênio supracitado.

Fiscalização:

Fiscal indicado: Denis Rodrigo Felisbino.

Fiscal substituto: Sidinei Aparecido Tassi Francisconi.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
NOVO ITACOLOMI

Av. 28 de Setembro, n.º 711 | (43) 3437-1116 | CEP 86895-010
CNPJ 95.639.472/0001-03
NOVO ITACOLOMI - PR

Gestor indicado: Eduardo Magon Castilho.

Gestor substituto: Renildo Ferreira dos Anjos.

Portaria n.º 1988/2026, de 19 de agosto de 2026.

Contratações Anteriores:

☒ Sim

☐ Não

Pregão Eletrônico N.º 039/2025

Regime Licitatório adotado:

Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, chamada Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC) e legislação correlata c/c Decreto Municipal N.º 4019/2025.

Encaminhamento para a Autoridade Competente:

Em conformidade com a legislação aplicável, encaminho a presente Solicitação de Demanda à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Novo Itacolomi/PR, 25 de setembro de 2026.

Eduardo Magon Castilho
Secretário Municipal de Obras, Viação e
Serviços Públicos

Fabio Aurelio Secco Magon
Secretário Municipal de Administração e
Finanças